CMDICA/PV

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Pinheirinho do Vale/ RS

Lei Municipal Nº 430/2001, com as alterações introduzidas na Lei Municipal nº 709/2005, e as alterações introduzidas na Lei nº 1.140/2011.

EDITAL Nº 01/2012

TORNA PÚBLICO QUE ESTÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS AO CONSELHO TUTELAR DE PINHEIRINHO DO VALE/RS.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinheirinho do Vale, CMDICA/PV e Comissão Eleitoral, do município de Pinheirinho do Vale, Estado do Rio grande do Sul, torna público que estão abertas as inscrições para candidatos ao Conselho Tutelar do Município de Pinheirinho do Vale.

2..0 – DAS INSCRIÇÕES:

- **2.1 Período-** 23 de janeiro á 27 de janeiro
- **2.2 Horário-** 8:00 ás 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas.
- 2.3 Local CRAS Centro de Referencia da Assistência Social.

3.0- DAS CONDIÇÕES PARA INSCRICÃO:

Para fins de inscrições os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

- a- Reconhecida a idoneidade moral, com apresentação da respectiva certidão
- b- Residir no município e ser eleitor
- c- Idade superior a 21 anos
- d-Estar em pleno gozo de suas aptidões mentais para o exercício de cargo de Conselheiro Tutelar atestado médico:
- e- Carteira de identidade:
- f- CPF
- g-Titulo de eleitor
- h-Certidão de alistamento militar, para cidadões do sexo masculino
- i- Certidão de nascimento ou casamento:
- i- 01 foto 3x4
- k-Requerimento
- 3.2 Os candidatos deverão comparecer ao posto de inscrição munido dos

documentos originais e cópia.

3.3 - A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato, não será aceita inscrição por procuração, correspondência ou outros meios.

4.0- DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

- **4.1-** Os candidatos aptos serão submetidos a prova de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e análise de casos, sendo 40% das questões de ECA e 60% das questões de análises de casos.
 - **4.2-** A prova de conhecimentos gerais será aplicada:

DIA- 03 de fevereiro de 2012

LOCAL- Escola Estadual José Cañellas

HORÁRIO- 8:00 ás 12:00 horas

4.3- Candidato devera atingir média CINCO (5), obtida pela média aritmética da soma das notas aferidas pela banca examinadora, não podendo o candidato zerar nenhuma da provas.

5.0- NÚMERO DE VAGAS:

5.1- O número de vagas será de cinco titulares conforme artigo.132 ECA, e os demais passaram ao cargo de suplentes por ordem de votação, conforme art.1º do Processo Eleitoral.

6.0 - DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO:

- **6.1** O candidato eleito exercerá o mandato pelo prazo de três anos permitida uma reeleição, conforme art. 132 do ECA.
- **6.2** Caso o candidato eleito for funcionário publico ativo: Federal, Estadual, ou Municipal, o mesmo devera optar por um dos vencimentos.
- **6.3** N a qualidade de membros eleitos por mandato os Conselheiros Tutelares não serão funcionários dos quadros de administração, Federal, Estadual, ou Municipal, salvo se não houver compatibilidade de horário e optar por um dos vencimentos.

7.0 - DA ELEIÇÃO

- **7.1-** A eleição será realizada dia 03 de fevereiro(sexta-feira), com coleta de votos junto aos representantes indicados pelos entidades estabelecidas na Lei Municipal nº 1.140/2011.
 - **7.2 DIA DA ELEIÇÃO:** 24 de fevereiro
 - 7.3 INICIO DA VOTAÇÃO:8:30 horas
 - 7.4 TÉRMINO DAS ELEIÇÕES: 11:30 horas
 - 7.5 LOCAL: CRAS- Centro de Referencia da Assistência Social
- **7.6- INICIO DO ESCRUTINEO:** logo após a votação de todos os representantes das entidades.

8.0 - VENCIMENTOS:

8.1- Os membros do Conselho Tutelar serão remunerados com valor atual de R\$ 622,00(seiscentos e vinte e dois reais)

9.0 - DA CAMPANHA:

- **9.1-** Os candidatos deverão apresentar um exemplar a Comissão Eleitoral um exemplar de sua campanha, para ser arquivado no processo eleitoral.
- **9.2-** Cada candidato terá um número, que será sorteado entre os candidatos concorrentes.
- **9.3-** O período eleitoral começa a partir do dia 03 de fevereiro e se estenderá até o dia 21de fevereiro.
- **9.4-** Ser aprovado em Prova de conhecimentos Gerais, sobre o ECA, condições psicológicas e capacidades de lidar com conflitos Sócios- Familiares atinentes ao cargo.

Pinheirinho do Vale, Janeiro de 2012.

Graziela Pasquali Presidente do COMDICA